



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/SE Nº 39/2019

***Homologa Comissão de Ética do
Hospital São Lucas.***

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que disciplina os Conselhos de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN número 564/2017, que institui o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem na jurisdição de todos os Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 593/2018 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de, entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas;

CONSIDERANDO a decisão Coren-SE 038/2018;

DECIDE:

Art. 1º. HOMOLOGA a Comissão de Ética do Hospital São Lucas, com os integrantes abaixo discriminados para o mandato de 03 anos, contado a partir da data da posse.

Quadro I

Presidente: Gessyk Karolaine Martins Sobrinho
Enfermeira
Coren-SE n.º 554809-ENF

Secretária: Lyciane Donato Ribeiro da Silva
Enfermeira
Coren-SE n.º 380744-ENF



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Membro Efetivo: Rafaella Ribeiro Vieira de Souza Leite
Enfermeira
Coren-SE n.º 174927-ENF

Membro Efetivo: Fernanda Trindade Oliveira Silva
Enfermeira
Coren-SE n.º 525830-ENF

Membro Suplente: Laise Tauane Costa Santos
Enfermeira
Coren-SE n.º 542680-ENF

Membro Suplente: Chirley Oliveira Reis
Enfermeira
Coren-SE n.º 500802-ENF

Membro Suplente: Thaynnar Moura Pereira Oliveira
Enfermeira
Coren-SE n.º 573536-ENF

Membro Suplente: Yasmin Almeida Pereira Santos
Enfermeira
Coren-SE n.º 522943-ENF

Quadro II e III

Membro Efetivo: Lucas de Oliveira Vasconcelos
Técnico de Enfermagem
Coren-SE n.º 1152866-TE

Membro Efetivo: Rosenildo Oliveira dos Santos Júnior
Técnico de Enfermagem
Coren-SE n.º 748131-TE

Membro Efetivo: Islaneide dos Santos
Auxiliar de Enfermagem
Coren-SE n.º 675322-TE

Membro Suplente: Tissiane Gabriella Gouveia Barros
Técnica de Enfermagem
Coren-SE n.º 1241614-TE

Membro Suplente: Shirlei Oliveira Santos
Técnica de Enfermagem
Coren-SE n.º 957024-TE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Membro Suplente: Suelen Santos Oliveira dos Anjos
Técnica de Enfermagem
Coren-SE n.º 1341067-TE

Art. 2º. Os membros indicados serão empossados pelo Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em data agendada a posteriori.

Art. 3º. O presente ato decisório entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário, devendo ser remetido ao COFEN para conhecimento em razão do disposto no art. 1º, §1º c/c art. 23, XXX, do Regimento Interno do COFEN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aracaju/SE, 01 de outubro de 2019.


Dr. DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES
COREN-SE 270182-ENF
PRESIDENTE


Dra. CLARICE FONSECA MANDARINO
COREN-SE 23313-ENF-IR
SECRETÁRIA